



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 06, 21 de outubro de 1977

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o "GARÇAS ESPORTE CLUBE" de Barra do Garças - Mato Grosso, fundado em 22 de setembro de 1.949, conforme estatuto publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em sua edição do dia 22 de julho de 1.977.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1977.

W. Peres
JOSE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA

VEREADOR = AUTOR

MASF/.

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 31/10/77

Peres
Rubrica do Presidente

DO: PREIDENTE DO GARÇAS E. CLUB.

AO: PRESIDENTE DA F.M.D.

N E S T A

*Relato a filiação
no termo em que
se requerida.*

Vimos ate V.S. solicitar a filiação de nossa equipe
nesta federação de desportos, para que o mesmo possa participar de
campeonatos estaduais realizado pela mesma, e que possamos sentir-se
seguros em jogos interestaduais e estaduais.

O mesmo club possui sede própria estatutos legal -
socios proprietários, socios contribuintes no total de 200 (duzentos)

Certos de que seremos atendidos aceite nossas saudações
esportivas.

GARÇAS ESPORTE CLUB; (PRESIDENTE)

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTOS

Certifico, que o Garças
Esporte Club
pagou a taxa de Cr.\$ 450,00
conf. recibo n° 1295

Cuiabá, 18/08/77
Wassonelles

João Bosco Monteiro da Silva
Tecnico da F.M.D.

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE
DESPORTOS
PROCOLO N.º 1621
DATA 16/08/77
HORA DA ENTRADA 16:20
Valdira Silva
ENCARREGADO



Federação Mato-grossense de Desportos

FUNDADA EM 26 DE MAIO DE 1942

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos

Sede - Rua 24 de Outubro, 112 — FONE 32-84

Caixa Postal, 504 — End. Telegráfico: "Desportos"

CUIABÁ

MATO GROSSO

C E R T I D ã O Nº 122/77

Certifico, a pedido do Presidente do GARCAS ESPORTE CLUBS, conforme requerimento protocolado sob nº... 1.621/77, que revendo os arquivos desta Entidade, constatamos que o referido filiado acha-se em pleno gozo de seus direitos.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.977

Dr. Carlos Oriane

Interventor

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA A MÁQUINA EM LÍQUIDA E NÃO PERFEITAMENTE LEGÍVEL.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS DO ORÇÃO DA SEM DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADROS, COLIANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRADO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE
 01-N. INSCRIÇÃO 03 769 940/0001 -38
 02-U. FEDERAÇÃO MATO GROSSO
 SIGLA MT

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BAIXA: 0001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 PERCENTUAL DO CAPITAL: 120

02 TAXA DE CAPITAL (ANUAL em %): 02 00 08

03 TAXA DE CAPITAL (ANUAL em %): 01 6

04 TAXA DE CAPITAL (ANUAL em %): 02 4

05 TAXA DE CAPITAL (ANUAL em %): 03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM 'X' OS TRIBUTOS QUE A SUJA EMPRESA RECOLHE HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARATÓRIO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3
IMPOSTO DE REGEM. NA FONTE	<input type="checkbox"/>	04 1
IMI	<input type="checkbox"/>	05 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL	<input type="checkbox"/>	08 4
ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2
MIMAMIS	<input type="checkbox"/>	10 5
TRANSMISSÃO POR TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/>	11 4
ITM	<input type="checkbox"/>	12 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL E TERRITÓRIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

07 ASSINALE COM 'X' A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COM OU SEM CAPITAL)	<input type="checkbox"/>	00 6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4
SOC. POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LÍQUIDA	<input type="checkbox"/>	02 2
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/>	03 0
SOC. COMANDITÁRIAS SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9
SOC. EM COMANDA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5
SOC. EM COMANDA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1
SOC. DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (SRL)	<input type="checkbox"/>	09 0
EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3
SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0
SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8
EMPRESA MÚLTIPLO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6
FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4
ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16 2
ARTESANATO	<input type="checkbox"/>	17 0
ORÇÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA

09 CÓDIGO: 80239

11 DENOMINAÇÃO: GARÇAS ESPORTE CLUB

12 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

13 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV

14 NOME DO LOGRADOURO: GABRIEL FERREIRA

15 NÚMERO: S/N

16 COMPLEMENTO (RUA, S/C, ETC.):

17 BARRIO OU DISTRITO: SANTO ANTONIO

18 CEP: 78300

19 SIGLA DO ESTADO: MT

20 MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9035

22 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23 INSCRIÇÃO NO ICPF: 028551861

24 DÍGITO: 53

25 NOME: TERCILIO PETELIN

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

26 PARA USO DO ORÇÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

27 DATA DE RECEPÇÃO: 1246277701

13 RECEPÇÃO NO ORÇÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

28 CAMPO DO ORÇÃO-LIBREIA DO FUNCIONÁRIO

29 DATA DE RECEPÇÃO: 18/04/77

30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1105809

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

31 DATA: 14/04/77

32 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

14 PARA USO DO ORÇÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

33 DATA DE RECEPÇÃO: 180477

34 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1105809

OTSAR EMPREENDIMENTOS S. A.
C.G.C.M.F. N. 43 862.687/0001-30

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1977**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, em sua sede social, à Rua Campo Grande n. 219, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da OTSAR EMPREENDIMENTOS S. A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas e demais anotações apostas no Livro de Presença. Confirmado o 'quorum', assumiu a direção dos trabalhos, nos termos dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente da empresa Sr. Abraham Douer, que convidou a mim, Elie Douer, para servir como secretário. Assim composta a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a assembléia, esclarecendo aos presentes ter sido dispensada a convocação prévia pela imprensa, face o disposto na portaria DNRC/DOG n. 18, de 20.10.69, de vez que presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Dando início aos trabalhos disse o sr. Presidente encontrar-se sobre a mesa Proposta da Diretoria, acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, objetivando: a) Aumento do Capital Social; b) Conversão da totalidade das ações em ações nominativas; c) Alteração parcial dos estatutos; e, d) Aprovação do projeto de colonização denominado Canamã, no município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, compreendendo a área de 200.000 (duzentos mil) hectares a ser destacada da área maior de 1.000.000 (hum milhão) de hectares de propriedade da empresa, determinando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz, do seguinte teor: **PROPOSTA DA DIRETORIA:** Senhores Acionistas: A Diretoria desta sociedade, após demorado estudo, pesquisa, e contatos diversos, resolveu submeter à deliberação da Assembléia Geral o seguinte: a) Aumentar o Capital Social de Cr\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e hum milhões de cruzeiros). Aumento esse no valor de Cr\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser subscrito e realizado com o aproveitamento de parte do saldo da Conta 'Correção Monetária do Ativo Imobilizado'; b) Conversão da totalidade das ações, ao portador em ações nominativas, por força das exigências da Lei n. 5709, de 07.10.71, regulamentada pelo Decreto n. 74.965, de 26.11.1974; c) Aprovadas que sejam as alterações acima propostas, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte e nova redação: ... Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e hum milhões) dividido em 121.000.000 milhões de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais nominativas; d) Como é do conhecimento dos senhores acionistas, a empresa vem executando com toda dedicação o projeto ARIEL, num total de 30.000 hectares em sua área de 1.000.000 (hum milhão) de hectares no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso. Por ser de grande importância à Empresa, esta diretoria tem a grata satisfação de submeter, também, à aprovação de V. Sas, o projeto CANAMÃ, que consiste na utilização de mais 200.000 (duzentos mil) hectares a ser destacado da mesma área antes mencionada, anexa ao projeto ARIEL e formando com este um só todo. Considerando o que resta ainda a aplicar no projeto ARIEL, somado ao que se projeta investir no novo projeto, teremos um investimento, da ordem de Cr\$ 135.600.000,00 (cento e trinta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) durante um prazo de 2 (dois) anos. Se aprovada esta proposta, os recursos para tal investimento serão obtidos parte da própria empresa e parte financiado pelo PROTERRA. Para o bom andamento dos trabalhos indicamos, para aprovação da assembléia, a pessoa do Diretor, Sr. Adahyl Mendes Cordeiro, o qual, utilizando-se dos recursos que a empresa se obriga a fornecer na conformidade das especificações e dos cronogramas físico-financeiro do Aditamento ao Projeto de Colonização, será o responsável pela execução e coordenação do projeto no seu todo, inclusive pelo atendimento das exigências burocráticas dos agentes financeiros.

O projeto, que, por englobar o já em execução projeto ARIEL, convencionamos chamar de 'Aditamento ao Projeto de Colonização', estamos enviando, juntamente com esta proposta, para exame dos Senhores Acionistas. Se aprovado, será imediatamente remetido ao Banco do Brasil para início imediato e oficial das providências necessárias à obtenção do financiamento pretendido. Cuiabá, 13 de abril de 1977. (a) Abraham Douer, Diretor Presidente; Elie Douer, Diretor Financeiro. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de OTSAR EMPREENDIMENTOS S. A., examinaram devidamente a Proposta da Diretoria, desta data, objetivando aumentar o capital social de Cr\$60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 121.000.000,00 (cento e vinte e hum milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte do saldo da Conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado; Conversão da totalidade das ações em ações nominativas; Alteração parcial dos Estatutos e Aprovação do projeto de colonização denominado CANAMÃ, no município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, são de parecer que a mesma merece aprovação dos Senhores Acionistas. Cuiabá, 13 de abril de 1977. (a.) João Barbieri; João Carlos Nobre da Veiga e Lauro Klupel Junior. Terminada a leitura e submetida à votação foi proposta da Diretoria aprovada por unanimidade em todos os seus itens, inclusive quanto a nova redação do artigo 5º adotando-se com restrições a forma sugerida. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão foi lida e chada conforme pelo que vai assinada por todos os presentes. Cuiabá, 14 de abril de 1977. Abraham Douer, Presidente da Mesa; Elie Douer, Secretário da Mesa. **ACIONISTAS:** Abraham Douer; Elie Douer; Marie Douer; Sara Douer.

A presente cópia é fiel da transcrita no livro próprio.
ABRAHAM DOUER — Presidente da Mesa
ELIE DOUER — Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

Do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico que por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 10861 a primeira via da presente ata.

Cuiabá, 08.7.1977.

João Barbosa Caramurú

Secretário Geral

C — 3440 — 13.7.77 — Cr\$ 1.225,00

GARÇAS ESPORTE CLUBE

DE BARRA DO GARÇAS — MATO GROSSO

E S T A T U T O

Capítulo I

Artigo 1º — O Garças Esporte Clube, fundado em 22 de setembro de 1949, nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, onde tem a sua sede e forum, é uma sociedade civil composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, credo e cor e tem por fim proporcionar a difusão do civismo e da cultura cívica, todo genero de esportes inclusive realizando reuniões e certames culturais.

Artigo 2º — O Garças Esporte Clube tem personalidade distinta da de seus associados, e a sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 3º — É dever do Clube cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da entidade a que estiver filiado e bem assim participar das competições promovidas pela mesma.

Capítulo II

Das cores, distintivo e uniforme

Artigo 4º — As cores do Clube são: Camisetas verde e calções branco ou vice-versa.

Artigo 5º — O Pavilhão será verde e branco contendo ao centro as palavras Garças Esporte Clube em forma de círculo, debruçado em torno com cordel branco contendo duas franjas.

Artigo 6º — Todos os uniformes são considerados patrimônio do Clube.

Capítulo III

Dos sócios, categoria direitos e deveres.

Artigo 7.º — São as seguintes as categorias de sócios do clube: beneméritos, honorários, remidos, contribuintes e juvenis. Será benemérito Aquele cujo título merecer por concessão do Conselho Deliberativo; honorário o que se distinguir por relevantes serviços prestados à entidade remido o que pagar de uma só vez quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 8.º — Sócio contribuinte é todo aquele que sendo maior de 18 anos pagar uma joia de dez cruzeiros e uma mensalidade estabelecida pelo clube. Sócio Juvenil é aquele que tendo menos de 18 anos, através de autorização de seu responsável ingressar no clube, obedecendo as formalidades regimentais.

Artigo 9.º — A mensalidade dos sócios contribuintes será de dez cruzeiros, só podendo ser alterada pela Assembléia Geral.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral

Artigo 10.º — A assembléia geral será composta de todos os sócios quites com a tesouraria e se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de junho de cada ano para eleger a sua diretoria.

Artigo 11.º — As reuniões da assembléia geral serão disciplinadas quanto à convocação e deliberações de conformidade com as normas comuns a tais reuniões.

Capítulo V

Do Conselho deliberativo

Artigo 12.º — O Conselho Deliberativo composto de 10 membros efetivos e 10 suplentes, eleito em assembleia geral é o órgão soberano do clube e representada a manifestação coletiva dos sócios.

Artigo 13.º — Ao Conselho deliberativo serão dirigidas todas as normas concernentes à administração do clube.

Capítulo VI

Da Diretoria

Artigo 14.º — A diretoria eleita pelo Conselho Deliberativo na segunda quinzena de junho de cada ano é composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários — 1.º e 2.º tesoureiros, um Diretor Técnico e um Diretor Social e um Conselheiro Fiscal.

§ único — Poderá haver acumulação de cargos desde que o seu exercício não seja incompatível com a administração da entidade.

Artigo 15.º — A diretoria será eleita pelo Conselho Deliberativo em Assembléia Geral.

Artigo 16.º — O Conselho Fiscal incumbe examinar a contabilidade e os atos administrativos do clube, patrimônio, finanças, etc. emitindo parecer anualmente o balanço financeiro.

Capítulo VII

Artigo 17.º — O patrimônio do clube será constituído de legados, doações auxílios, subvenções e contribuições dos sócios.

Artigo 18.º — No caso de dissolução da entidade o seu patrimônio reverterá em benefício de obras filantrópicas locais a juízo da diretoria ouvida a assembléia geral.

Artigo 19.º — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas normas de tais entidades.

Artigo 20.º — Os presentes estatutos entram em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças, 13 de abril de 1977.

TERCÍLIO PETELIN — Presidente

ODENIR VITOR DA TRINDADE — Secretário

C — 3588 — 20-7-77 — Cr\$ 1.020,00

COIMASA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A
CGC MF 03 584 570/0001-64
DOURADOS — MT —

CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da COIMASA - Comércio e Indústria de Madeiras S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Agosto de 1.977, às 14:00 horas, na sede social, à Avenida

Deputado Weimar Gonçalves Torres, s/nº, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1.1. - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.976;
- 1.2. - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;
- 1.3. - Outros assuntos de interesse social;
- 1.4. - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976;

2 - DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 2.1. - Deliberarem sobre a proposta da Diretoria para a venda total ou parcial do imóvel de propriedade da sociedade, localizado na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso, objeto da Transcrição nº 28.656, fls 52, livro 3-AP., do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dourados, MT., para que, o resultado obtido na venda, seja para amortização de prejuízos apurados em balanços e o saldo remanescente, seja incorporado ao capital social, com os benefícios fiscais, na forma que dispõem o Decreto-Lei nº... 1.260 de 26.02.1973.
- 2.2. - Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 de julho de 1.976, Dourados MT, 14 de julho de 1.977.
MIGUEL FORTES FILHO — Diretor
C — 3512 — 15-7-77 — Cr\$ 1.230,00

IPIRANGA AGROPECUÁRIA S.A.

Insc. Estadual — 190.198 C.G.C. — 03.100.849/0001-25

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

IPIRANGA AGROPECUÁRIA S.A. - CGC - 03.100.849/0001-25
— Assembléia Geral Extraordinária — EDITAL — Primeira Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de agosto de 1977, às 13:00 horas, na Sede Social, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 — Re-ratificar os atos praticados na Assembléia Geral Ordinária de 29 de abril de 1977; 2 — Fixar honorários para a Diretoria; 3 — Eleger Conselheiros Fiscais e fixar-lhes os honorários; 4 — Assuntos de interesse geral. Diamantino (MT), 14 de julho de 1.977.

IPIRANGA AGROPECUÁRIA S.A.

EDGAR PERES FERNET — Diretor
HUGO PEIXOTO PACHECO — Diretor

(*) — Reproduzido por ter saído incorreto.

C — 003556 — 18-7-77 — Cr\$ 970,00

3 — 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS****A V I S O**

O Grupo de Licitações da Prefeitura Municipal de Cuiabá, situado à rua Ricardo Franco, nº 119,

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o GARÇAS ESPORTE CLUBE, sediado à Avenida Gabriel Ferreira - Vila Santo Antonio - Nesta, fundado em 22 de setembro de 1.949, com seus estatutos registrados conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, publicado dia 22 de Julho de 1.977 e registrado na Federação Matogrosense de Desportos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.621/67 e deferido pelo seu Presidente dia 15/8/77, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades esportivas.

O Referido é verdade e dou fé,.

Barra do Garças, 24/10/77.


Dr. Flávio José Bertin

Juiz de Direito.

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o GARÇAS ESPORTE CLUBE, sediado à Avenida Gabriel Ferreira - Vila Santo Antonio - Nesta, fundado em 22 de setembro de 1.949, com seus estatutos registrados conforme Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, publicado dia 22 de Julho de 1.977 e registrado na Federação Matogrosense de Desportos, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.621/67 e deferido pelo seu Presidente dia 15/8/77, encontra-se em pleno funcionamento de suas atividades esportivas.

O Referido é verdade e dou fé,.

Barra do Garças, 24/10/77


Dr. Flávio José Bertin

Juiz de Direito.